

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 011/2021 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato emergencial por um período de 180 dias, conforme cláusulas 2.1 e 2.2 do Contrato de Gestão Emergencial. A prorrogação do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** será firmado em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes de SMS-SP e em conformidade com os documentos acostados nos autos do processo administrativo (SEI) 6018.2020/0043985-5.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob nº 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856 – Ed. TK Tower, sala 806 – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **EMANUEL MARCELINO BARROS SOUZA**, portador de cédula de identidade RG. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2020, por 180 (cento e oitenta) dias, à partir de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor atual do repasse) do CONTRATO DE GESTÃO é de R\$ **37.812.316,19** (Trinta e sete milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos) , perfazendo desta maneira um valor estimativo para seis meses de R\$ **226.873.897,14** (Duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As unidades de Saúde serviços objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo nomeadas:

- AMA ESPEC. Vila Constância – AMA Especialidades
- AMA ESPEC. Vila Constância – Núcleo Atendimento
- AMA ESPEC. Vila Constância – Ambulatório Oftalmologia
- AMA ESPEC. Vila Constância – SADT
- AMA Jardim Miriam
- AMA Parque Doroteia
- AMA Vila Império
- AMA Vila Joaniza – João Yunes
- AMA Vila Missionária
- APD – CER III Cidade Ademar
- APD – Santo Amaro
- Assistência Domiciliar Cidade Ademar
- CAE UBS Jardim Umuarama
- CAPS AD II Cidade Ademar
- CAPS Adulto II Cidade Ademar
- CAPS Infante Juvenil II Cidade Ademar
- CAPS Infante Juvenil II Santo Amaro
- CEO II/LRPD Dr. Humberto Nastari
- CER III Cidade Ademar
- CER III Cidade Ademar - Centro de Referência de Dor
- Hospital Dia Cidade Ademar
- NASF UBS Jardim Selma – Cidade Ademar
- NASF UBS Guacuri
- NASF UBS Jardim Miriam
- NASF UBS Jardim Niterói
- NASF UBS Mar Paulista
- NASF UBS Vila Império II
- PAI DA UBS Campo Grande

- PAI DA UBS Integral Jardim Miriam II
- PAI DA UBS Parque Dorotéia
- PAI DA URSI – Cidade Ademar
- SADT Cidade Ademar
- Serviço Hidroterapia
- SRT Cidade Ademar
- SRT Cidade Ademar II
- SRT Santo Amaro
- SRT Santo Amaro II
- SRT Santo Amaro III
- UBS Jardim Miriam II
- UBS Campo Grande
- UBS Chácara Santo Antonio
- UBS Cidade Júlia
- UBS Jardim Apurá
- UBS Jardim Miriam – Manoel Soares de Oliveira
- UBS Jardim Niterói
- UBS Jardim Novo Pantanal – Pedreira
- UBS Jardim São Carlos – Cidade Ademar
- UBS Jardim Selma – Cidade Ademar
- UBS Jardim Umuarama
- UBS Jardim Aeroporto
- UBS Laranjeiras
- UBS Mar Paulista
- UBS Mata Virgem
- UBS Parque Dorotéia
- UBS Santo Amaro
- UBS São Jorge – Cidade Ademar
- UBS Vila Aparecida
- UBS Vila Arriete –Dr. Décio Pacheco Pedroso
- UBS Vila Constância – Dr. Vicente Octávio Guida
- UBS Vila Guacuri
- UBS Vila Império
- UBS Vila Império II Dra. Gilda Tera Tahira
- UBS Vila Joaniza
- UBS Vila Missionária
- UPA Pedreira
- UPA Santo Amaro
- URSI Cidade Ademar
- Hospital Integrado Santo Amaro/ Ambulatório de Especialidades
- SADT HISA

CLÁUSULA QUINTA

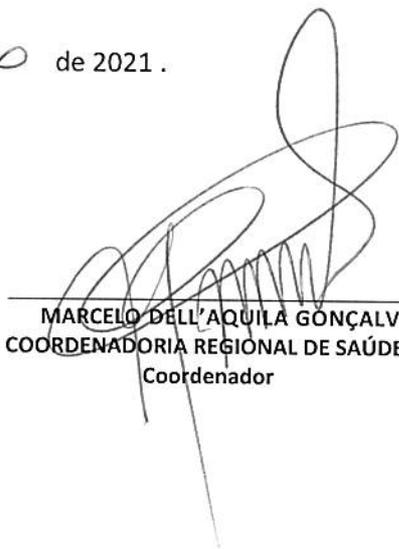
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G.
E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 21 de maio de 2021.

Assinado digitalmente por:
EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA
CPF: [REDACTED]

Data: 01/04/2021, 17:10:00 - 03:00


EMANUEL MARCELINO BARROS SOUZA
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
Coordenador

TESTEMUNHAS:


Carlos André Uehara
Diretor Geral
INTS Região SACA

Nome:

RG: [REDACTED]

Nome:

RG:


Marcia Regina da Degolação
RF 596.702.3/2
DIRETORA DE DIVISÃO
SMS/CRS-SUL